



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA  
LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE  
PREÇOS Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR  
SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL DO  
PROCESSO Nº 056/2017.

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete às 08h30min. (horário local), reuniram-se o Sr. Presidente e os membros da comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 142/2017, de 03 de março de 2017, para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial conforme Edital e seus Anexos. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão de Licitação verificou-se a presença dos seguintes licitantes: SILVIO BRAZ ROSA 09597085100, CNPJ. 20.602.045/0001-43, representada pelo senhor David Cardial Braz; CTL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, CNPJ. 04.136.661/0001-08, representa pelos senhor Deibisson Amorim de Moraes; CONSTRUTORA ALBUQUERQUE EIRELI, CNPJ. 24.178.090/0001-73, representada pelo senhor David Augusto Albuquerque, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados, sendo ambos Credenciados.

Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Municipal de Licitação passaram a examinar as documentações apresentadas, constatando que as exigências do Edital não foram cumpridas pelos licitantes: CTL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, apresentou o atestado de capacidade técnica sem a A.R.T, conforme item 8.4.5 do edital e não apresentou a declaração constante no item 8.4.12 do edital, a empresa CONSTRUTORA ALBUQUERQUE EIRELI, não apresentou a declaração constante no item 8.6 do edital. Já a empresa SILVIO BRAZ ROSA 09597085100, apresentou todos os documentos conforme edital, porém, para melhor análise dos documentos, a comissão concordou em realizar diligências para atestar a veracidade da execução dos serviços constante no atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa, haja vista que a mesma foi feita por empresa privada.

Sendo assim a sessão foi suspensa por um prazo de 2 dias, sendo reaberta 10 de agosto de 2017, às 8h00min, horário local, para julgamento dos documentos de habilitação. As empresas que não comparecerem na sessão no mesmo local e horário marcado, serão comunicados o julgamento dos documentos por e-mail oficial das empresas, constante em seus documentos ou seu cadastro CRC, sendo a CTL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA pelo [ctl.construcao@hotmail.com](mailto:ctl.construcao@hotmail.com).

  
**Atila Santos Silva**  
Presidente da CPL

  
**Claudiomar Adriano Alflen**  
Membro da CPL

  
**Leila dos Santos Inácio**  
Membro da CPL

  
**Deibisson Amorim de Moraes**  
**CTL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA**

  
**David Augusto Albuquerque**  
**CONSTRUTORA ALBUQUERQUE EIRELI**

  
**David Cardial Braz**  
**SILVIO BRAZ ROSA 09597085100**

  
**Patrícia Mésztyki Borges**  
Dir. Compras e Cadastro de  
Fornecedores